



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"Casa de Félix Araújo"
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

LEI Nº 9.259, DE 16 DE JULHO DE 2024

**DENOMINA DE MARIA GORETTI DE ARAÚJO MELO UMA
DAS NOVAS RUAS DE CAMPINA GRANDE, PB, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE FAZ SABER QUE A
CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 59, § 2º, DA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO, E ART. 43, INCISO I, ALÍNEA F, DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A
SEGUINTE,**

LEI:

Art. 1º Denomina de Maria Goretti de Araújo Melo uma das novas ruas de Campina Grande, PB.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 16 de julho de 2024; Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campina Grande.

**Marinaldo Cardoso
Presidente**